



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Termo de Convênio nº 10/2011  
Processo nº 2720/2011

**TERMO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO TOLEDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS DE BAURU/SP.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI** e a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Júnior, 13-30, Centro, Bauru/SP, CEP 17015-020, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Senhora **ANA MARIA LEITE TOLEDO**, portadora da cédula de identidade nº 20.538.858-3 e inscrita no CPF sob o nº 969.298.048-00, resolvem, com fundamentos no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços de apoio à assistência jurídica suplementar, integral e gratuita à população de Bauru/SP, conforme plano de trabalho, que consta dos autos do processo nº 2720/2011, a fls. 101/107, que passa a fazer parte integrante do presente.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**- DO PLANO DE TRABALHO -**

Para o alcance do objeto pactuado, as partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **ENTIDADE** e aprovado pela **DEFENSORIA**, que passa a integrar esse Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**- DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE -**

Para realização do objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º dia útil de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador de Bauru, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio de sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA**;

III. encaminhar prestação de contas mensalmente à **DEFENSORIA**, por meio da **DEFENSORIA** Pública Regional de Bauru, no mesmo prazo assinalado no inciso anterior, a partir da publicação do **CONVÊNIO**, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio de apresentação de recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário a favor dos estagiários e/ou dos advogados, bem como comprovantes de recolhimento da contribuição à Previdência Social;

IV. lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

V. manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este Termo de Convênio e aos locais de execução do Termo;





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

VIII. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Convênio que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo de Convênio;

X. apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento em até 120 dias antes do término da vigência;

XI. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo de Convênio e, obedecido o modelo, apor a marca da Defensoria Pública em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do Termo de Convênio e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o Termo de Convênio;

XIV. desempenhar, nos moldes previstos no Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com o atendimento, bem como a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08;

XV. manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento diário e a prestação do serviço;

XVI. atender, diariamente as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVII. documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVIII. observar, rigorosamente, a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública orientadores da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou seja, identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XIX. fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, conforme modelo anexo, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XX. observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial ou da entrega de documentação necessária, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

XXI. adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXII. fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

XXIII. efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXIV. não redirecionar encaminhamentos recebidos da **DEFENSORIA**;

XXV. zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXVI. não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente Termo de Convênio;

XXVII. manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente Termo de Convênio durante a sua vigência;

XXVIII. manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **Termo de Convênio**;

XXIX. manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXX. manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:

- a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXI. adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXII. arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXXIII. providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão "**TERMO DE CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**";

XXXIV. realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXV. colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

XXXVI. disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XXXVII. manter em sua sede, durante o horário fixado no Termo de Convênio, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XXXVIII. não contratar para a execução do objeto deste **Termo de Convênio** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XXXIX. garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência deste Termo de Convênio até trânsito em julgado das decisões;

XL. enviar à Defensoria, junto da prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto deste convênio, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste convênio;

XLI. instruir os profissionais a comportar-se com zelo, empenhando-se para que o assistido se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.

### CLÁUSULA QUARTA

#### - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA -

Caberá à **DEFENSORIA**:

I. orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo de Convênio;

II. orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

III. fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador de Bauru e, subsidiariamente, do Defensor Público Assessor de Convênios, a prestação dos serviços delegados;

IV. designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Convênio, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V. analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI. solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII. examinar e aprovar a proposta de reformulação do Termo de Convênio;





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

VIII. instaurar, mediante portaria expedida pelo Coordenador da Regional de Bauru ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**- DOS RECURSOS -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este CONVÊNIO, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) mensais a ser creditada em conta vinculada a este CONVÊNIO, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela **ENTIDADE**, à **DEFENSORIA**, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda.

§ 2º – O presente CONVÊNIO tem o valor estimado de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03092420057960000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039-77, do orçamento de 2011, e o restante, R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

Este Termo de Convênio vigorará, a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.





# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**Parágrafo Único** – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente **TERMO DE CONVÊNIO** poderá ser prorrogado, com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término de sua vigência, mediante termo aditivo instruído com novo plano de trabalho e outros documentos que se fizerem necessários, observando o limite máximo de 05 (cinco) anos.

### **CLAÚSULA SÉTIMA**

#### **- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS –**

A prestação do serviço de apoio à assistência jurídica, nos termos deste **TERMO DE CONVÊNIO**, é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

### **CLAÚSULA OITAVA**

#### **- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

É dever da **DEFENSORIA** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando da **ENTIDADE** a imediata correção de desvios detectados. Poderá ainda a **DEFENSORIA** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### **CLAÚSULA NONA**

#### **- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO –**

Este **TERMO DE CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º – seja qual for o motivo da cessação deste **TERMO DE CONVÊNIO**, a prestação de assistência judiciária assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º – a responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular, ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo advogado responsável, cabendo-lhe prestar as orientações ao defendido.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

§ 3º – a responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção dos processos em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável e assinada pelo assistido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**- DA PUBLICIDADE -**

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

**Parágrafo Único** – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **Termo de Termo de Convênio** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**- DAS COMUNICAÇÕES -**

Todas as comunicações relativas a este Termo de Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

§ 1º – As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

§ 2º – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cussy Júnior, 13-30, Centro, CEP 17015-020, Bauru/SP.

§ 3º – As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.







**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CONVÊNIO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 10 de outubro de 2011.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**  
Defensora Pública-Geral

**FUNDAÇÃO TOLEDO**  
**ANA MARIA LEITE TOLEDO**  
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

